



CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
1386	28/07/17	

12.00/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Muniz Barreto, 82 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5050

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Of. nº 528/2017

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar a forma de concessão da cesta básica de alimentos instituída pela Lei nº 1.997, de 05 de setembro de 1990, aos empregados públicos municipais e aos aposentados e pensionistas.

Dessa feita, a cesta básica passará a ser entregue na forma de cartão, e não mais in natura, como ocorre atualmente. Esta alteração traz melhoras para a Administração Pública que não mais precisará realizar longos e custosos processos licitatórios para a aquisição de cestas básicas; não mais necessitará utilizar espaços públicos para o armazenamento destas cestas; sua vigilância, seu fornecimento, etc.

Por outro lado, os empregados públicos também serão beneficiados, vez que, com o cartão, poderão se dirigir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Muniz Barreto, 82 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5050

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

estabelecimentos credenciados e adquirir produtos e marcas que melhor lhes convier, sem a imposição daqueles previamente escolhidos para compor a cesta in natura.

Além disso, o valor da cesta básica será majorado para 150,00. Essa majoração propícia maior poder aquisitivo aos empregados, aposentados e pensionistas, sem nenhum prejuízo aos seus direitos.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Mococa, 27 de julho de 2017

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

ELISANGELA MASINI MAZIERO BREGANOLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Muniz Barreto, 82 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5050

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ⁰³¹ de 27 de Julho de 2017

Altera a forma de concessão e atualiza valor da cesta básica instituída pela Lei nº 1.997, de 05 de setembro de 1990.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../17, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a forma de concessão da cesta básica fornecida aos empregados públicos municipais efetivos, empregados públicos contratados, aposentados, pensionistas e nomeados em comissão ou cedidos pelo Governo do Estado ou Governo Federal para a Municipalidade, prevista na Lei nº 1.997, de 05 de setembro de 1990, bem como majora o valor individual da cesta básica.

Art. 2º. A cesta básica de que trata a Lei nº 1.997, de 05 de setembro de 1990, será concedida por meio de cartão-alimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Muniz Barreto, 82 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5050

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Art. 3º. O valor da cesta básica corresponde a R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais).

Art. 4º. Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei nº 1.997, de 05 de setembro de 1990 que não incompatíveis com a presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de Julho de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE JULHO DE 2017.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL